PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 141 /2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 22/09/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A RETIRADA DE COBRADORES NOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

Com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 53, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Santarém, venho, na qualidade de Vereador, após os trâmites regimentais, solicitar que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito José Maria Tapajós**, com cópia à **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**, às empresas **MW Sena Portela (Contrato nº 001/2024-SMT), C C de Sousa da Silva LTDA – EPP (Contrato nº 002/2024-SMT), Viação Transportes Urbanos LTDA – EPP (Contrato nº 003/2024-SMT)**, concessionárias responsáveis pela execução do serviço de transporte coletivo urbano em Santarém, bem como à empresa **Startec Serviços e Tecnologia LTDA (Contrato nº 005/2023-SMT)**, responsável pela operação do sistema de bilhetagem eletrônica municipal, e a quaisquer outras empresas formalmente contratadas ou autorizadas pelo Poder Executivo Municipal para prestação do referido serviço.

JUSTIFICATIVA

A retirada dos cobradores de diversas linhas de ônibus no Município de Santarém tem gerado significativa preocupação da população, sobretudo no que se refere à segurança dos usuários, à fluidez no embarque e desembarque e à sobrecarga imposta aos motoristas, que passam a exercer simultaneamente funções operacionais e financeiras.

Os contratos de concessão firmados entre o Município e as empresas operadoras preveem a manutenção de pessoal capacitado e em número suficiente, como garantia da boa prestação do serviço e da segurança dos passageiros. No mesmo sentido, o contrato da empresa Startec, embora trate da operação do sistema eletrônico de bilhetagem, não prevê, por si só, a substituição completa da função do cobrador, tampouco a transferência automática dessa responsabilidade aos motoristas, sem respaldo técnico ou legal.

Nesse contexto, e visando subsidiar o exercício da função fiscalizatória da Câmara Municipal, em especial da Comissão Permanente de Transporte, Comunicação, Turismo, Comércio e Indústria, requer-se o envio das seguintes informações:

REQUEREM-SE AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

1. Quais linhas estão previstas para operar sem cobradores e a partir de quais datas?

2. Qual o embasamento técnico e contratual que justifica a transferência da função de cobrança ao motorista?
3. A alteração foi previamente aprovada pela SMT ou pelo Comitê Gestor do Contrato?
4. Existe estudo técnico de impacto operacional, financeiro e de segurança que ampare essa medida?
5. Houve realização de audiência pública, consulta ou qualquer forma de participação social para tratar da retirada dos cobradores?
6. Que medidas foram adotadas para assegurar acessibilidade e atendimento adequado aos grupos vulneráveis (pessoas idosas, com deficiência, analfabetos, entre outros)?
7. Qual o número atual de cobradores em atividade na frota e se há previsão de demissão ou realocação desses profissionais?
8. Qual a previsão oficial para implantação de novos meios de pagamento, como PIX, QR Code ou cartão digital?
9. Os contratos em vigência preveem a possibilidade de supressão de mão de obra operacional sem autorização expressa do Poder Concedente?

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do artigo 31 da **Constituição Federal**, é dever do Poder Legislativo exercer o controle externo da Administração Pública. A **Lei Orgânica do Município de Santarém**, em seu artigo 53, inciso XVI, também assegura aos vereadores o direito de solicitar informações e esclarecimentos ao Poder Executivo, como instrumento de fiscalização e transparência.

Diante do exposto, solicita-se o envio das respostas dentro do prazo legal, a fim de que esta Casa Legislativa possa prestar os devidos esclarecimentos à população e adotar as medidas cabíveis.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em ____ de setembro de 2025.

RENILSON MARINHO ALVES
Presidente da 4ª Comissão de Transporte
Câmara Municipal de Santarém